

# RENDA BÁSICA EMERGENCIAL

Lei nº 17.504 de 11 de novembro de 2020.



## O QUE É?

É um benefício financeiro, concedido pela Prefeitura de São Paulo, às famílias em situação de vulnerabilidade para reduzir os efeitos da pandemia causada pelo novo coronavírus.



## QUAL O VALOR?

A Renda Básica Emergencial é um benefício no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pago para cada membro da família. O responsável familiar receberá o benefício em um pagamento único, correspondente às parcelas de outubro, novembro e dezembro de 2020, conforme calendário a ser divulgado amplamente, inclusive na página da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

[www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social)

As pessoas com deficiência, independentemente de idade, terão direito a um benefício no valor de R\$ 200,00, exceto quem já recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Exemplo: uma família com quatro membros receberá, em uma única transferência, três parcelas de R\$ 400,00, totalizando R\$ 1.200,00. Caso um dos membros seja pessoa com deficiência, a parcela será de R\$ 500,00 e o benefício total será de R\$ 1.500,00.



## QUANTAS PARCELAS SERÃO PAGAS?

A Renda Básica Emergencial será disponibilizada às famílias em um pagamento único correspondente às parcelas de outubro, novembro e dezembro de 2020. O calendário de pagamento será de acordo com o final do número do NIS:

Final do NIS	Data do Crédito
1 e 2	09/12
3 e 4	10/12
5 e 6	11/12
7 e 8	14/12
9 e 0	15/12



## QUEM PODE RECEBER?

- 1) Pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família no mês de setembro de 2020;
- 2) Famílias de trabalhadores ambulantes do comércio informal que:
  - a. Atendam aos critérios do Programa Bolsa Família;
  - b. Possuam Termo de Permissão de Uso – TPU vigente OU estejam cadastrados no Sistema “Tô legal” para o comércio ou prestação de serviços ambulantes.



## HÁ NÚMERO MÁXIMO DE BENEFICIÁRIOS POR FAMÍLIA

Não. Serão contemplados todos os membros da família, conforme informações do Programa Bolsa Família em setembro de 2020.



## PRECISO REALIZAR ALGUM CADASTRO PARA RECEBER O BENEFÍCIO?

Não é necessário realizar nenhum cadastro. O pagamento será concedido com base nas informações constantes no Programa Bolsa Família de setembro de 2020 e dos sistemas TPU e “Tô legal”.



## MEU CADASTRO NO CADÚNICO ESTÁ DESATUALIZADO. PRECISO ATUALIZAR O CADASTRO PARA RECEBER O BENEFÍCIO?

Não. O pagamento será concedido com base na folha do Programa Bolsa Família de setembro de 2020.



## QUEM DA MINHA FAMÍLIA RECEBERÁ O BENEFÍCIO?

O Responsável Familiar (RF), que é a pessoa titular do cartão do Bolsa Família ou da Conta Fácil, Conta Poupança Fácil e Poupança.



## COMO RECEBER?

Não é necessário fazer nenhuma solicitação ou cadastro, o benefício será pago pela Caixa Econômica Federal a todos beneficiários da Renda Básica Emergencial:

a) Quem já tem conta na CAIXA?

O responsável familiar (RF) que já possui Conta Fácil, Conta Poupança Fácil ou Poupança na CAIXA receberá o benefício nesta conta. Quem já recebe o Bolsa Família em conta poderá sacar ou utilizar a RENDA BÁSICA EMERGENCIAL da mesma maneira.

b) Quem ainda não possui conta na CAIXA?

A Prefeitura solicitou a abertura de uma Conta Poupança Social Digital, em nome do RF, para todos aqueles que ainda não possuem a Conta. Nesse caso, é possível receber o benefício:

- Pelo aplicativo “Caixa Tem” em um telefone celular com acesso à internet, que permita realizar saque sem cartão, transferências e pagamentos;

- Quem não possui celular com acesso à internet, poderá sacar o benefício diretamente em uma agência da CAIXA, levando um documento de identificação válido e com foto, de acordo com o calendário.

Não é necessário se dirigir aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Descomplica ou Agências da CAIXA para realizar cadastro ou solicitar a abertura de conta. Dê preferência a canais virtuais e oficiais para tirar dúvidas: Central 156, páginas oficiais na internet e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**